



MUNICIPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ESPÍRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0009276/2014

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE., no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003274/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 52.679,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000018	022001.0824400292.110 31900400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13010000	9.591,00
0000022	022001.0824400292.110 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13010000	30.400,00
0000078	022002.0412200542.040 33903600000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	188,00
0000079	022002.0412200542.040 33903900000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.000,00
0000096	022002.0824400292.134 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA E DESIGUALDES S OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13990000	10.800,00
0000099	022002.0824400292.201 31901300000	MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS IASES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13990000	700,00
TOTAL :				52.679,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 52.679,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais)


ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000112	022003.0824300581.122 44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - PARA CASA DE PASSAGEM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000	5.295,00
0000112	022003.0824300581.122 44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - PARA CASA DE PASSAGEM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13020001	47.384,00
TOTAL :				52.679,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 02 junho de 2014.


Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal de Alegre


Luciene Ferraz Vaillant
Secretária de Ação Social
e Direitos Humanos
Decreto nº 9236/2014